

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Antonio Jose de Oliveira, servidor efetivo, Função Gratificada (FG 05) equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Complementar 140/2019, por ser membro da Comissão Permanente de Licitação, da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e da Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2021.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
PORTARIA Nº 06/2021**

PORTARIA Nº 06/2021

Claudiney da Silva, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – RG sob o nº 819.702 SSP/MT e CPF sob nº 488.727.091-72, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, 1111, Centro, Nova Lacerda – MT, Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Joyce Lucio Cavalcante, servidora efetiva, Função Gratificada (FG 05) equivalente à 20% (vinte por cento) sobre o salário base, conforme Lei Complementar 140/2019, por presidir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis e a Comissão de Inventários de Bens Móveis e Imóveis da Câmara de Nova Lacerda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, 22 de janeiro de 2021.

Claudiney da Silva

Presidente

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

Nº CONTROLE: 03/2021

A Câmara Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO nomeada por meio da Portaria nº 01/2021, no cumprimento das determinações legais, comunica realização de processo de dispensa de licitação CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE NATUREZA JURÍDICA DE TÉCNICOS DE SONOPLASTIA, SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DAS SESSÕES E REUNIOES DA CAMARA, BEM COMO SUPORTE DE MESA DE SOM NOS DIAS DE SESSÃO, REUNIÃO OU EVENTO, GRAVAÇÃO DAS SESSÕES QUANDO SOLICITADO, E MANUSEIO DE PROCEDIMENTO NECESSÁRIO PARA DIVULGAR POR TRANSMISSÃO, AS

SESSÕES ORIDNÁRIAS E SOLENES EM TEMPO REAL (AO VIVO) EM REDE SOCIAL E RADIO CIDADE FM.

Nova Lacerda - MT, 22 de janeiro de 2021.

Maria das Graças Rodrigues dos Santos

Presidente da CPL

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO 01/2021

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Tomada de Preço 01/2021.

ABERTURA: 12 de fevereiro de 2021 às 07:30 horas;

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS E SINALIZACAO VIARIA E PASSEIO PUBLICO EM VIAS, TRECHO RUA SÃO RAFAEL E AV. SÃO LUIZ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE NOVA LACERDA.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 22 de janeiro de 2021.

JACSON DOUGLAS NUNES CORDEIRO

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021**

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2021

Data: 22 de janeiro de 2021

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 10 DE JANEIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória n.º 1.021 de 30 de dezembro de 2020, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. Fica determinado que nenhum servidor da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Nova Marilândia-MT receberão inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 36,67 (trinta e seis reais e sessenta e sete centavos) e o valor horário a R\$ 5,00 (cinco reais).

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2021, não terão valor inferior a R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo PREVINOM.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos artigos 1º e 2º, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Marilândia - MT, 22 de Janeiro de 2021.

JEFFERSON NOGUEIRA SOUTO

PREFEITO DE NOVA MARILÂNDIA – MT

Registrada e publicada pela Secretaria Municipal de Administração, na data supra e na forma da lei.